



**GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**FUNDAÇÃO DE AMPARO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA - FACEPE**

**PORTRARIA Nº 31 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025**

**EMENTA:**  
**INSTAURA**  
**PROCESSOS**  
**DE TOMADA**  
**DE CONTAS**  
**ESPECIAIS E**  
**DÁ OUTRAS**  
**PROVIDÊNCIAS.**

A Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco – FACEPE, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 25, inciso VII, do Estatuto desta Fundação e os artigos 1º, 3º e 4º, inciso XVI, por analogia, da Resolução TC 036/2018, do Tribunal de Contas Estadual;

**CONSIDERANDO** as informações contidas na relação fornecida pela CI nº 121/2025 (76121897) (Processo SEI nº 0040500016.003938/2025-15), da Unidade de Fomento, que relaciona os processos de concessão de auxílio financeiro e/ou bolsas que constam no cadastro da Fundação (sistema AgilFap) como “sujeito a Tomada de Contas Especial”;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Determinar, com base no art. 36 da Lei Estadual nº 12.600/2004, a instauração de**04 (quatro)** processos de tomada de contas especiais para apurar os fatos e responsabilidades quanto às inconformidades/irregularidades identificadas nos processos de auxílios financeiros e/ou bolsas relacionados abaixo:

	<b>Nº Processo</b>	<b>BENEFICIÁRIO</b>
<b>01</b>	IBPG-1175-5.04/18	Uesdras Lucas Fonseca dos Santos
<b>02</b>	IBPG-1415-3.01/18	Tatiane Eugênia Remígio da Costa
<b>03</b>	IBPG-0304-2.05/21	José Vagner Rebouças Filho
<b>04</b>	IBPG-1493-3.03/16	Leonardo Laércio dos Santos

§ 1º. O prazo para a conclusão dos processos de Tomada de Contas Especial e posterior envio ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco é de 180 (cento e oitenta dias), conforme art. 4º, §1º, da Resolução TC nº 036/2018, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

§ 2º. A Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial terá o prazo de 150 (cento e cinquenta) dias para concluir os trabalhos e apresentar o relatório conclusivo à Presidência da FACEPE, que terá 30 (trinta) dias para pronunciamento e devido encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (art. 1º, IV, da Portaria 033/2015), no prazo total de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Maria Fernanda Pimentel Avelar**  
**Diretora-Presidente da FACEPE**



Documento assinado eletronicamente por **Maria Fernanda Pimentel Avelar**, em 28/11/2025, às 13:01, conforme horário oficial de Recife, com fundamento no art. 10º, do [Decreto nº 45.157, de 23 de outubro de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.pe.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.pe.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **77602034** e o código CRC **F9B80536**.

---

## **FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PE**

Rua Benfica, 150, - Bairro Madalena, Recife/PE - CEP 50720-001, Telefone: (81) 3181-4600

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 221

Poder Executivo

Recife, 29 de novembro de 2025

## FUNDAÇÃO DE AMPARO A CIENCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - FACEPE

**EXTRATO DE PORTARIA – GAB Nº 31/2025.** Instaura processos de Tomada de Contas Especiais e dá outras providências. O inteiro teor desta Portaria encontra-se no endereço eletrônico <http://www.facepe.br>. **Maria Fernanda Pimentel Avelar - Diretora Presidente**

# Diário Oficial



## Estado de Pernambuco

Ano CII • Nº 221

Poder Executivo

Recife, 29 de novembro de 2025



### PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://diariooficial.cepe.com.br/diariooficialweb/#/check-autenticidade?codigo=17MYICH7R4-LRLLRXX7GI-P2TH9ZW2VI>.

**Código de verificação:**  
17MYICH7R4-LRLLRXX7GI-P2TH9ZW2VI

